



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## DECRETO Nº 004/2016

**Súmula:** Estabelece os valores em reais das tabelas constantes do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições DECRETA:

**Art. 1º** Os valores constantes em número de UFM nos Anexos I a V do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02/2013, atualizados pelo Decreto nº 003/2016, em Reais, para o exercício de 2016, serão os seguintes:

### ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	Discriminação	Alíquota s/ Receita
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio. Demais serviços ou atividades não especificadas acima	2%
<b>PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS</b>		<b>Valor em R\$ - ao Ano</b>
IV	Profissionais de nível superior.	352,14
V	Profissionais de nível médio e técnico.	234,76
VI	Profissionais de nível primário ou fundamental.	176,07
<b>SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS</b>		<b>Valor em R\$ - ao Mês Por Profissional</b>
VII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	117,38

### ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	Discriminação	Alíquota sobre o Valor Venal
I	Imposto Predial Urbano	0,4%



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

II	Imposto Territorial Urbano	2,0%
----	----------------------------	------

**Anexo II, Tabela I Nota:** Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinquenta por cento).

## Tabela II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Quando o imóvel permanecer em nome do mesmo contribuinte por período superior a três anos a alíquota será progressiva, sendo acrescida de meio ponto porcentual para cada exercício financeiro, até atingir 5% (cinco por cento).

### ANEXO III

#### IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS - ITBI -

Item	Discriminação	Alíquota sobre o valor da transação
I	Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, em relação à parte financiada.	0,5%
II	Imóveis enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal ou outro programa habitacional governamental nas mesmas condições.	1,0%
II	Demais transmissões.	2,0%

### ANEXO IV

#### DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO

Discriminação: Área edificada, em m <sup>2</sup> .	Valor em R\$ por ano e por área edificada no lote
a) até 70,00m <sup>2</sup>	35,21
b) de 71,00 a 100,00m <sup>2</sup>	46,95
c) de 101,00 a 150,00m <sup>2</sup>	58,69
d) de 151,00 a 300,00m <sup>2</sup>	82,17
e) de 301,00 a 500,00m <sup>2</sup>	105,64
f) acima de 501,00m <sup>2</sup>	140,86



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Tabela II - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Imóveis em vias pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	1,76
II	Imóveis em vias não pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	0,00

**Tabela II - Anexo IV - Nota:** Nos imóveis de duas ou mais frentes a taxa será calculada somente pela frente principal.

Tabela III - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Valor por m <sup>2</sup> edificado e por ano	0,12
III	Valor máximo da taxa, por ano.	117,38

Tabela IV - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	11,74
III	Certidão negativa e positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	11,74
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	11,74

**Anexo IV - Tabela IV - Nota** – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	1,17
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	17,61

*“Juntos construindo um futuro melhor”*



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

b) de cães, por cabeça, por dia.	11,74
c) de outros animais, por cabeça, por dia.	23,48

**Anexo IV – Tabela V – Nota:** - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

## ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	Discriminação Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:	Valor em R\$ ao ano
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	234,76
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza e demais atividades	117,38

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	Discriminação por unidade	Valor em R\$ por até 30 dias ou fração	Valor em R\$ por ano
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	11,74	117,38
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	11,74	117,38
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	17,61	176,07
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	11,74	117,38
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	23,48	234,76
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	23,48	234,76



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	23,48	-
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	11,74	117,38

## Tabela III - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.

Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m <sup>2</sup> .	1,17
	a) licença para demolição, por m <sup>2</sup> .	0,59
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m <sup>2</sup> .	0,59
	d) taxa máxima para os itens acima.	352,17
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m <sup>2</sup> do lote.	0,12
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m <sup>2</sup> .	117,38
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m <sup>2</sup> .	176,07
	a) subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m <sup>2</sup> .	234,76
	f) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	f.1) até 30.000 m <sup>2</sup> .	234,76
	f.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m <sup>2</sup> .	352,14
	f.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m <sup>2</sup> .	586,90
	f.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m <sup>2</sup> .	821,66
f.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m <sup>2</sup> .	1.173,80	
f.6) acima de 1.000.000,01 m <sup>2</sup> .	1.760,70	
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	11,74

**Anexo V - Tabela III - Nota:** - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

## Tabela IV - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Discriminação	Valor em R\$
------	---------------	--------------



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I	LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:	Por ano e por grupo de risco.		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	a) Em função do grupo de risco descrito no inciso III	117,38	352,14	704,28
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	<b>Por ato praticado</b>		
	a) consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	58,69		
	b) hospitais.	176,07		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	11,74		
III	GRUPOS DE RISCO			
	a) <b>Alto Risco</b> – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.			
	b) <b>Médio Risco</b> – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.			
	c) <b>Baixo Risco</b> – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.			

**Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Item	Discriminação	Valor em R\$
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	58,69
II	Por banca na feira livre, ao dia.	11,74
III	Por banca na feira livre, ao mês.	46,95
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	117,38
V	Por outras ocupações, ao dia.	11,74
VI	Por outras ocupações, ao mês.	58,69
VII	Por outras ocupações, ao ano.	117,38



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

<b>Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE</b>				
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>		
		<b>Por dia</b>	<b>Por mês</b>	<b>Por ano</b>
I	Ambulante vendedor com cesta.	23,48	387,35	786,45
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	29,35	387,35	880,35
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	8,22	117,38	234,76
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	35,21	422,57	704,28
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	35,21	422,57	704,28

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-